

À  
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Rua Jaime Benevides, 355, Centro, Mombaça-Ce

**REF.:CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

Prezado(a) Senhor(a),

Em observância ao § 2º, art. 64, da Lei 8.666/93, bem como ao item 9.5 do Edital de **Tomada de Preços nº 2019.03.18.1-TP**, cujo objeto é a *contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Boa Viagem – CE*, vimos, por meio deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do Termo Contratual, como licitante classificado em 2º (segundo) lugar, haja vista que o primeiro colocado não compareceu para assinatura do Termo Contratual.

Salientamos que, consoantes disposições editalícias e os dispositivos legais da Lei 8.666/93, quando o Adjudicatário não assinar o Termo Contratual, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, desde que este aceite as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Dito isto, encaminhamos (em anexo), a Proposta da empresa classificada em primeiro lugar, para dar conhecimento das condições e valores ofertados pela empresa, cujo valor global perfaz a importância de **R\$ 955.802,54 (novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Informamos, ainda, que a recusa do licitante remanescente não implica em nenhum prejuízo a este.

Na recusa em assumir como licitante remanescente as condições aqui expostas, pedimos que seja enviada a recusa formal, mediante Declaração, assinada por representante legal, em papel timbrado da empresa.

Em se tratando de assumir a oferta como licitante remanescente, informamos que o Termo Contratual deverá ser retirado no Setor de Licitações, situada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem - Ceará, devendo ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação. Informamos, ainda, que no ato da assinatura do Contrato, a empresa remanescente deverá apresentar a Proposta de Preços ratificando as condições e valores apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar.

Boa Viagem/CE, 1º de julho de 2019.

  
**João Bosco Sousa Linhares Filho**  
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos